



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA PRES. KENNEDY, S/Nº - FONE: (0**43) 422-3533 - FAX: 422-3378

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 6/02

AUTORIA: Executivo Municipal

ASSUNTO: Autoriza a abertura de crédito adicional especial, para o fim que especifica, e dá outras providências.

PARECER

Foi apresentado a esta comissão para apreciação e exarar parecer, o projeto de lei nº 6/02, de autoria do executivo municipal, que solicita autorização para a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com o intuito de dar cobertura ao convênio firmado com o Ministério da Saúde, através do Fundo Nacional de Saúde, que prevê a compra de equipamentos para consultórios médico-odontológicos que serão utilizados nos postos de saúde do município, visando assim, melhor atendimento a população.

Analisando o contexto que enlaça o projeto, nós integrantes da presente comissão, não encontramos nada que proporcione a ilegalidade ou inconstitucionalidade do mesmo, estando portanto, em condições legais para ser apreciado e votado pelos senhores vereadores que compõem este egrégio poder.

Assim sendo, somos favoráveis para que o projeto em questão, siga as tramitações legais que dispõe no regimento interno e Lei Orgânica do Município de Apucarana.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das comissões, 18 de março de 2002.

Robison Caldardo Glade
PRESIDENTE

Antonio Garcia
SECRETÁRIO

Osvaldo Damini
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA PRES. KENNEDY, S/Nº - FONE: (0**43) 422-3533 - FAX: 422-3378

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 6/02

AUTORIA: Executivo Municipal

ASSUNTO: Autoriza a abertura de crédito adicional especial, para o fim que especifica, e dá outras providências.

PARECER

Foi apresentado a esta comissão para apreciação e exarar parecer, o projeto de lei nº 6/02, de autoria do executivo municipal, que solicita autorização para a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com o intuito de dar cobertura ao convênio firmado com o Ministério da Saúde, através do Fundo Nacional de Saúde, que prevê a compra de equipamentos para consultórios médico-odontológicos que serão utilizados nos postos de saúde do município, visando assim, melhor atendimento a população.

Analisando o contexto que enlaça o projeto, nós integrantes da presente comissão, não encontramos nada que proporcione a ilegalidade ou inconstitucionalidade do mesmo, estando portanto, em condições legais para ser apreciado e votado pelos senhores vereadores que compõem este egrégio poder.

Assim sendo, somos favoráveis para que o projeto em questão, siga as tramitações legais que dispõe no regimento interno e Lei Orgânica do Município de Apucarana.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das comissões, 18 de março de 2002.

João Carlos de Oliveira
SECRETÁRIO

Dinalmo Simões Pinto
PRESIDENTE
Ricardo Aparecido Lima
RELATOR